



**EDITAL Nº 03 DE 24 DE MARÇO 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:**

**“CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I E II” DO PROJETO COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOSES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS**

**CONVÊNIO Nº 14/2017– SICONV 864113/2018 – COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOSES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS**

O Coordenador do Projeto “Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS”, Prof. Bernardo Lessa Horta, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para os CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I E II, para contratação de 01 bolsista e 09 suplentes, pelo período aproximado de 06 meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 58/2021, através do Convênio nº 14/2017 – SICONV 864113/2018, firmado entre a Universidade Federal de Pelotas – UFPel e a Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS**

**1.1** O objetivo geral dos cursos de aperfeiçoamento de “Capacitação em planejamento e execução de etapas avançadas de inquéritos Epidemiológicos I e II” dentro do projeto “Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS” é capacitar profissionais da área para atender às demandas de logística de trabalho de campo.

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:



Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisito
01	09	Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2015.	Ter nível superior completo em qualquer área do conhecimento; Experiência em atividades administrativas envolvendo estudos epidemiológicos; Disponibilidade de 40 horas semanais.

**1.3** O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas. Na primeira etapa, por meio de avaliação curricular, serão selecionados 10 profissionais, respeitando a proporção de vagas destinadas a cotistas mencionadas no item 1.3, para participar do curso de aperfeiçoamento “Capacitação em planejamento e execução de etapas avançadas de inquéritos Epidemiológicos I”, sem remuneração. O processo seletivo dessa etapa será de caráter eliminatório por avaliação teórico-prática no curso. Os 4 (quatro) candidatos com melhor desempenho no curso “Capacitação em planejamento e execução de etapas avançadas de inquéritos Epidemiológicos I”, de acordo com avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento mencionado avançam à segunda etapa e estarão aptos para participar do curso de caráter prático “Capacitação em planejamento e execução de etapas avançadas de inquéritos Epidemiológicos II”, e receberão uma bolsa.

## **2 DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA**

**2.1** O bolsista selecionado para atuar junto ao curso de aperfeiçoamento “Capacitação em planejamento e execução de etapas avançadas de inquéritos Epidemiológicos II” será remunerado na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Extensão de Caracterização e Aperfeiçoamento**, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições, a qual é estimada para **06 (seis) meses a partir de sua efetiva**



**contratação, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do convênio.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2015	40 horas	R\$ 1.750,00	Aproximadamente 06 meses

**2.3** No curso de aperfeiçoamento “Capacitação em planejamento e execução de etapas avançadas de inquéritos Epidemiológicos II”, os bolsistas terão as seguintes atividades:

- Manusear e organizar bancos e planilhas de dados;
- Gerenciar fluxos e processos de pesquisa;
- Agendar visitas e entrevistas;
- Executar e elaborar estratégias de localização de participantes;
- Participar de reuniões da equipe de trabalho;
- Orçar preços de equipamentos e insumos.

**2.4.** Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

**2.5.** O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.

**2.6.** O bolsista deverá comprovar a formação exigida para a vaga correspondente.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1.** Publicação do edital: **24 de março de 2022**. O edital será divulgado nos sites

<http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/>

**3.2.** Período de inscrições: **de 24 de março a 04 de abril de 2022**.



**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

**3.3.** As inscrições deverão ser de forma eletrônica.

**3.3.1** O candidato deverá encaminhar e-mail para [coorte2015@gmail.com](mailto:coorte2015@gmail.com) com todos os documentos listados no item 3.4, salvos em um único PDF durante o período de inscrição.

**3.4.** Os documentos a serem encaminhados pelo(a) candidato(a) são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso);
- e) *Histórico Acadêmico com média geral;*
- f) Currículo Lattes, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiências profissionais;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Declaração de disponibilidade de carga horária para execução do projeto (ANEXO II);
- l) Declaração de vínculo com o serviço público (ANEXO III).

**3.5** Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

**3.6** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. Será de inteira responsabilidade do candidato entregar os documentos listados no item

**3.6.1.** A ausência de algum dos documentos levará a eliminação do candidato das etapas seguintes do processo seletivo.

**3.7** Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.



3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9. O candidato que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado.

3.10. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

#### 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: na **primeira etapa eliminatória**, será considerado o Currículo Lattes; e, na **segunda etapa eliminatória e classificatória**, a avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento “Capacitação em planejamento e execução de etapas avançadas de inquéritos Epidemiológicos I”.

4.2 A **primeira etapa de caráter eliminatório** da seleção, será a análise do currículo Lattes enviado via e-mail dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 10 candidatos, classificados de acordo com as pontuações definidas neste edital, para as vagas ofertadas para realização do curso “Capacitação em planejamento e execução de etapas avançadas de inquéritos Epidemiológicos I”, que será não-remunerado.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

##### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em qualquer área	1 ponto
Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas	1 ponto por projeto Máximo 4 pontos



Experiência profissional em atividades administrativas de pesquisa epidemiológica	1 ponto por projeto Máximo 4 pontos
Bolsa de iniciação científica na graduação	1 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

**4.4** A pontuação mínima para a seleção dos candidatos ao curso por meio da análise de currículos será de 2,0 pontos

**4.5** Em caso de empate, o desempate será feito com base na média final de aproveitamento escolar da graduação, conforme solicitado em item 3.4."e".

**4.6** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a realização do curso de aperfeiçoamento "Capacitação em planejamento e execução de etapas avançadas de inquéritos Epidemiológicos I", será disponibilizada nos sites <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> no dia **06 de abril de 2022**.

**4.7** A data para interposição de recurso será nos dias **06 e 07 de abril de 2022**.

**4.8** O curso de aperfeiçoamento "Capacitação em planejamento e execução de etapas avançadas de inquéritos Epidemiológicos I" ocorrerá em **11, 12 e 13 abril de 2022**, totalizando 12 horas. A avaliação teórico-prática do curso se dará no dia **13 de abril de 2022**, correspondendo a segunda etapa da seleção.

**4.9** A **segunda etapa (avaliação teórico-prática) eliminatória e classificatória**, será realizada pela coordenação do Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa. Os candidatos serão avaliados segundo os requisitos apresentados no item 5.11.1 e serão aprovados os que atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos. Os resultados serão publicados no dia **14 de abril de 2022**.

**4.10** Os recursos poderão ser interpostos nos dias **14 e 18 de abril de 2022**.

**4.11** A lista com os candidatos classificados na segunda etapa, aptos para a realização do curso de aperfeiçoamento "Capacitação em planejamento e execução de etapas avançadas de inquéritos Epidemiológicos II", será disponibilizada nos sites <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/> no dia **19 de abril de 2022**.



**4.11.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ETAPAS AVANÇADAS DE INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS I”:**

Atividade	Critérios	Pontuação/ Critério	Pontuação Máxima/Atividade	Pontuação Mínima
Participação	100% de Frequência	2	2	0
Teórica	Prova escrita (múltipla escolha)	4	4	0
Prática	Dramatizações (agendamento de entrevista, reversão de recusa, etc)	4	4	0
<b>TOTAL</b>	-----	-----	<b>10 pontos</b>	

**5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

Data	Etapas
24/03 a 04/04 de 2022	Inscrições
04 a 06 de abril de 2022	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
06 de abril de 2022	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Realização do curso “Capacitação em planejamento e execução de etapas avançadas de inquéritos Epidemiológicos I”, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e <a href="http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/">http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/</a>
06 e 07 de abril de 2022	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
11, 12 e 13 de abril de 2022	Segunda Etapa – Realização do curso “Capacitação em planejamento e execução de Etapas avançadas de inquéritos Epidemiológicos I” (será divulgado horário na publicação)
13 de abril de 2022	Publicação do resultado dos aprovados para o curso “Capacitação em planejamento e execução de etapas avançadas de inquéritos Epidemiológicos II”: <a href="http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e <a href="http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/">http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/</a>
14 e 18 de abril de 2022	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
19 de abril de 2022	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.



\*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <http://www.epidemiologia.ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/>

## 6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados neste Edital.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à coordenação do Projeto, devendo o requerente dar entrada na sede do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia, Rua Marechal Deodoro 1160, 3º piso, Pelotas/RS.

6.3 Compete à coordenação do projeto acolher o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O recurso e o resultado do julgamento pela coordenação do projeto serão publicados nos sites <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/>

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

## 7 DA CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. Os candidatos aprovados serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e a Lei Federal 10.973/04, art. 9º, §4º pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

7.2. A bolsa ora concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

7.3. O contrato de bolsa será celebrado pelo período aproximado de 06 meses, e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.4. O valor da bolsa foi mensurado de acordo com as diretrizes do Plano de Trabalho do Projeto.

7.5. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais





---

classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado nos endereços eletrônicos: <http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/>.

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

**8.3** O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

**8.4** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [coorte2015@gmail.com](mailto:coorte2015@gmail.com)

Pelotas, 24 de março de 2022.

---

**Prof. Dr. Bernardo Lessa Horta**

Coordenador do Projeto

Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 03/2022 para o Convênio Nº 14/2017– SICONV 864113/2018 – “COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOSES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): \_\_\_\_\_

CEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Dados Bancários\* Banco: \_\_\_\_\_ Agência – DV \_\_\_\_\_ Conta Corrente – DV \_\_\_\_\_

Tipo da Conta Bancária ( ) Conta Corrente Padrão ( ) Conta Corrente Tipo Poupança

\*A conta corrente deverá ser de titularidade do bolsista.

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Cópia de cédula de identidade ou passaporte
- Cópia de comprovação de CPF
- Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)
- Histórico Acadêmico com média geral
- *Currículo Lattes* e documentação de comprovação
- Cópia do comprovante de residência
- Declaração de disponibilidade de carga horária para execução do projeto (ANEXO II).
- Declaração de vínculo com o serviço público (ANEXO III).



---

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 40 horas semanais, entre 8:00 e 20:00 horas, de segunda a sexta-feira, para desenvolver as atividades requeridas pelo projeto. Afirmando ainda que, caso seja estudante da Universidade Federal de Pelotas, o meu envolvimento no projeto não irá comprometer minhas atividades como estudante.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

**DECLARO**, junto à FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS, CNPJ nº 03.703.102/0001-61, que:

**I. POSSUO O SEGUINTE VÍNCULO COM O SERVIÇO**

**PÚBLICO: ( ) \*Federal:**

Nome da Instituição:

( ) Tempo integral/Dedicação exclusiva. Jornada de trabalho: \_\_\_\_\_

( ) Tempo parcial. Carga horária: \_\_\_\_\_

**( ) \*Estadual:**

Nome da Instituição:

( ) Tempo integral/Dedicação exclusiva. Jornada de trabalho: \_\_\_\_\_

( ) Tempo parcial. Carga horária: \_\_\_\_\_

**( ) \*Municipal:**

Nome da Instituição:

( ) Tempo integral/Dedicação exclusiva. Jornada de trabalho: \_\_\_\_\_

( ) Tempo parcial. Carga horária: \_\_\_\_\_

***\*Preencher a Declaração de Rendimentos Teto Remuneratório Constitucional e Carga Horária Trabalhada.***

**II. NÃO POSSUO VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO:**

( ) Sou funcionário de empresa privada.

( ) Sou Profissional Autônomo.

( ) Sou estudante.

( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**III. SOU APOSENTADO:**

( ) Sou aposentado.

fPor fim, **DECLARO**, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Pelotas/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_